



**DECRETO Nº 6.927, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

Renova Bolsas de Estudos de Ensino Fundamental na forma que estabelece; e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, IV, da Lei Orgânica deste Município,

**Considerando** o Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 197/2018/GS que solicitou a renovação dos processos remanescentes de bolsa de estudo,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam renovadas as Bolsas de Estudos de Ensino Fundamental dos alunos contemplados e frequentes em dezembro de 2017, excetuando-se as dos alunos considerados desistentes e os de segunda repetência em quaisquer séries.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo anterior, os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino já conveniados e com bolsas de estudo, deverão assinar junto a Procuradoria Geral do Município o respectivo termo, que vigorará de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

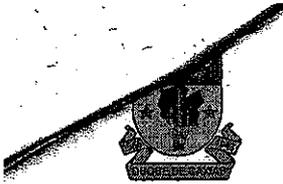
Art. 3º Fica mantido o valor mensal devido pelo Município por cada aluno conveniado R\$ 90,00 (noventa reais), remontando a anuidade de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por aluno conveniado.

§ 1º O valor referente a anuidade devida do ano de 2017 será, excepcionalmente pago em 12 (doze) parcelas de igual valor, a partir do mês de janeiro.

§ 2º As despesas decorrentes do presente, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município deverá providenciar todas as demais medidas administrativas, com vistas á plena execução deste Decreto.

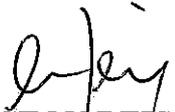
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2018.

  
**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*Republicação*  
Publicado no Boletim Oficial  
Nº 536 de 25/04/2018  
*me*

Publicado no Boletim Oficial  
Nº 497 de 17/01/2018  
*fo*

Republica-se por incorreção no Boletim Oficial nº 6.927, de 12 de janeiro de 2018, página 2.

~~RETIFICAÇÃO~~

*Republicação por incorreção*  
No Decreto Municipal nº 6.927, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Oficial do Município nº 6497, de 17 de janeiro 2018, página 2, ONDE SE LÊ no art. 2º: "01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017", LEIA-SE: "01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018".